



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO Nº 05/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Juliano da Silva Duarte	Cargo: Presidente
E-mail: atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br	Telefone: (51) 3482-1688
1. Objeto:	
1.1. Fornecimento de 01 (um) link corporativo de Internet via fibra óptica, com banda mínima de 200 Mbps (download) e 100 Mbps (upload), com IP fixo, preferencialmente link dedicado (banda garantida), apto a suportar tráfego de telefonia IP/central virtual (VOIP) JÁ EXISTENTE, o qual é composto por 02 (duas) linhas telefônicas com 10 (dez) aparelhos e 10 (dez) ramais.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de 01 (um) link corporativo de Internet via fibra óptica, com banda mínima de 200 Mbps (download) e 100 Mbps (upload), com IP fixo, preferencialmente link dedicado (banda garantida), apto a suportar tráfego de telefonia IP/central virtual (VOIP) JÁ EXISTENTE, o qual é composto por 02 (duas) linhas telefônicas com 10 (dez) aparelhos e 10 (dez) ramais, o qual se justifica pelo fato de que TODO o andamento do processo Legislativo se dá por via digital. Importante salientar, também, que as sessões plenárias da Câmara são realizadas por meio de sistema informatizado, e, também, a comunicação telefônica se dá por VOIP, ou seja, faz uso da internet, sem falar nas transmissões das Sessões e audiências públicas, que são transmitidas por plataforma digital, o que torna deveras IMPRESCINDÍVEL o fornecimento do serviço a ser contratado.	
3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:	
3.1. 01 (um) link corporativo de Internet via fibra óptica, com banda mínima de 200 Mbps (download) e 100 Mbps (upload), com IP fixo, preferencialmente link dedicado (banda garantida), apto a suportar tráfego de telefonia IP/central virtual (VOIP) JÁ EXISTENTE, o qual é composto por 02 (duas) linhas telefônicas com 10 (dez) aparelhos e 10 (dez) ramais.	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	



4.1. A quantidade é justificada pelo fato de contemplar todo o arcabouço do sistema informatizado desta Casa Legislativa.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1. A entrega dos serviços é contínua, prestando os serviços de forma mensal junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

6. Local da Entrega:

6.1 A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

7. Forma de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

7.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado decenalmente, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

7.3 O contrato poderá ser extinto por ato unilateral da administração, na forma do artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de serviço e de mercadoria aptos a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração, a proposta apresentada pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, a qual apresentou o valor mensal de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para o fornecimento de 01 (um) link corporativo de Internet via fibra óptica, com banda mínima de 200 Mbps (download) e 100 Mbps (upload), bem como foi feita média de preço com o acréscimo das propostas de outras duas empresas, conforme levantamento que segue:

- UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº 02.255.187/0001-08, **TOTAL MENSAL: 159,90;**
- CENTRO SUL TELECOM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 17.318.369/0001-40, **TOTAL MENSAL: 349,90;**
- STG TELECOM, CNPJ/MF Nº 14.075.186/0001-52, **TOTAL MENSAL: 189,90.**

Salienta-se, por oportuno e necessário, no que tange à empresa STG TELECOM, se levou em conta a cotação referente ao plano “Fidelidade 12 meses” sobre o qual também foi estipulado um valor de implantação no montante de R\$ 169,90.

Dito isso, verifica-se que valor mensal TOTAL MÉDIO de R\$ 233,23.

Em assim sendo, verifica-se que o preço apresentado pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.

10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Juliano da Silva Duarte
Cargo: Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 15 de junho de 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIR
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”**



Juliano da Silva Duarte
Responsável pela Formalização da Demanda